

## POLOS DA LINHA VERDE



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

A revisão do Plano Diretor em 2004 e a liberação da faixa da antiga BR 116 como a atual Linha Verde, permitiu a implantação de uma nova configuração estrutural da cidade, sustentada por um modelo de planejamento consolidado nos últimos 40 anos: a integração do sistema viário, do uso do solo e do sistema de transportes, aliados ao desenvolvimento econômico e social e à preservação ambiental. Uma das características revolucionárias desta avenida é a nova legislação de uso e ocupação do solo, vinculada aos novos parâmetros de preservação dos mananciais que abastecem a Região Metropolitana de Curitiba que permitem o acréscimo de potencial construtivo e pavimentos ao longo da nova avenida por meio das transferências de potencial vindos de áreas de mananciais de água potável dos municípios vizinhos.

## LOCALIZAÇÃO

A delimitação da área que compete os Polos de inclui os imóveis localizados nas primeiras quadras das intersecções da Rodovia com os Binários de Tráfego, bem como o núcleo central do Tecnoparque e a área de dinamização do Pinheirinho.

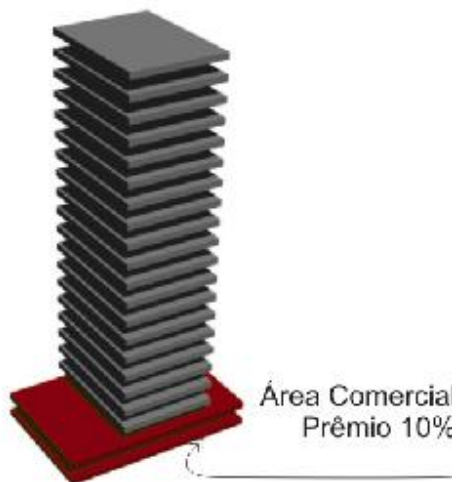






## POLOS - TERRENOS COM TESTADA PARA BR E ÁREA MÍNIMA DE 2.000m<sup>2</sup>

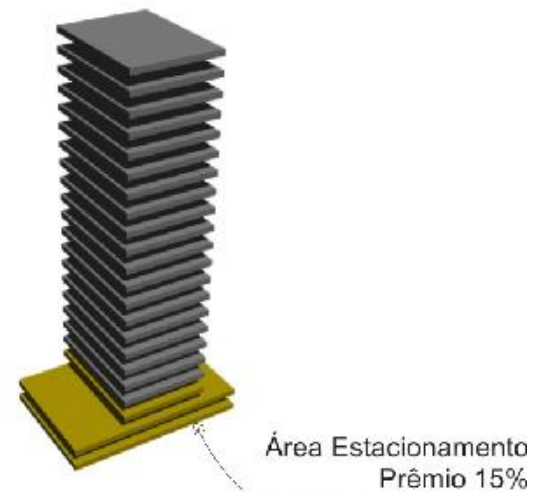
Área Comercial não computável = até 10% da Área Computável Total



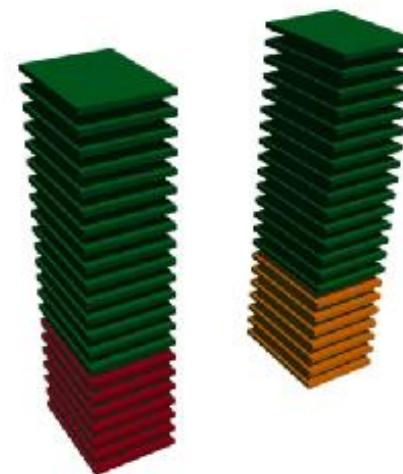
Redução do valor do Solo Criado em função do potencial construtivo total:



Estacionamento acima do solo = uso misto: até 15% da Área computável Total



Redução do valor do Solo Criado para valor do solo criado = 40% do valor do m<sup>2</sup>





## INCENTIVOS

Para efeito do cálculo do potencial construtivo dos terrenos localizados nos Polos, com testada para a rodovia e área mínima de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), não serão computadas as áreas destinadas:

a usos comerciais e de serviços, localizadas no pavimento térreo e protegidos visualmente da via pública, correspondente até 10% (dez por cento) da área computável total do empreendimento;

a estacionamento, localizadas no pavimento térreo ou acima, correspondente até 15% (quinze por cento) da área computável total do empreendimento.

Para os demais terrenos situados no Setor Especial da BR-116 - SE-BR-116, e com área mínima de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), serão admitidos os mesmos incentivos construtivos.



### FICHA TÉCNICA

IPPUC

Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida - presidente

EQUIPE TÉCNICA / EQUIPE TÉCNICA

Ricardo Bindo - Arquiteto

Reginaldo Reinert - Arquiteto

Daniela Tahira - Arquiteta

COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO